



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 405

Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

Prorroga os prazos para emissão de Nota de Empenho de que trata a Portaria GSF nº 317, de 03 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicada no DOE em 21 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º O prazo para emissão de Nota de Empenho de que trata o quadro do **caput** do art. 2º da Portaria GSF nº 317/2014, de 03 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte prorrogação:

“**Art. 2º** (...)”

29/dez//2014	<ul style="list-style-type: none">Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa decusteio e capital, EXCETO os referentes a gastos com peçoal, dívida pública, precatórios e requisições de pequeno valor;
(...)	(...)

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Cientifique-se.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de Dezembro de 2014.

RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Secretário da Fazenda